

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº ____/2026 – Processo Administrativo nº 2026/49500

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO – IPPASSO, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.903.989/0001-02, com sede na Rua Paissandu, 141, Centro, Passo Fundo/RS, doravante CONTRATANTE, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em

_____, neste ato representada por _____, doravante

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica legalmente constituída e habilitada para prestação, sob demanda, de serviços médicos de análise documental e avaliação técnica dos processos de aposentadoria por incapacidade permanente do IPPASSO, destinados à instrução e ao enquadramento dos respectivos processos para fins de COMPREV, estimados em 66 processos.

CLÁUSULA 2ª – DA VINCULAÇÃO

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Contratação Direta, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, as declarações apresentadas e os demais documentos do processo que não contrariem este instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação decorre de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a instrução do art. 72 e a divulgação prévia prevista no art. 75, § 3º.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor unitário será de R\$ _____ por processo efetivamente analisado e aceito, e o valor global estimado do contrato será de até R\$ _____ para o quantitativo estimado de 66 processos, incluindo todos os custos, tributos, encargos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução. O pagamento dependerá da efetiva execução e aceitação dos serviços.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura, suficiente para execução do quantitativo estimado e entrega dos documentos técnicos, sem prejuízo da conclusão das obrigações já iniciadas, observados os limites legais.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

A execução ocorrerá sob demanda. O IPPASSO encaminhará os processos e documentos necessários por meio seguro. Cada análise deverá ser concluída em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento formal da documentação necessária, salvo justificativa técnica aceita pelo CONTRATANTE. O documento técnico deverá ser individualizado, claro e fundamentado, com identificação e assinatura do médico responsável e indicação do respectivo registro profissional.

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada serviço, mediante apresentação de documento fiscal regular e atesto do fiscal do contrato. O pagamento será proporcional aos serviços efetivamente realizados e aceitos. Não haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto; utilizar profissionais legalmente habilitados; manter as condições de habilitação; atuar com independência técnica; observar normas éticas e profissionais; cumprir os prazos; manter sigilo; proteger dados pessoais; comunicar incidentes de segurança; não compartilhar informações médicas com terceiros não autorizados; entregar documentos ao IPPASSO por meio seguro; comunicar qualquer conflito de interesses; corrigir falhas imputáveis à execução sem custo adicional; e responder pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer as informações e documentos necessários; encaminhar os processos; formular quesitos ou orientações administrativas quando cabíveis; acompanhar e fiscalizar a execução; receber os serviços; efetuar os pagamentos; e comunicar irregularidades.

CLÁUSULA 10ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pelo IPPASSO. A fiscalização verificará o cumprimento do objeto, prazos e requisitos formais, sem interferir na autonomia e independência técnica dos profissionais médicos.

CLÁUSULA 11ª – DA LGPD E DO SIGILO

A CONTRATADA tratará dados pessoais sensíveis, especialmente dados de saúde, exclusivamente para execução do objeto, restringindo o acesso aos profissionais necessários, adotando medidas técnicas e administrativas de segurança, comunicando incidentes imediatamente e eliminando ou devolvendo os dados conforme orientação do IPPASSO e legislação aplicável.

CLÁUSULA 12ª – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responderá pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua conduta ou de seus profissionais na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade técnica e ética individual prevista na legislação profissional.

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento das obrigações poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa, observados a gravidade da conduta, os danos causados e a proporcionalidade da medida.

CLÁUSULA 14ª – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA 15ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

Projeto/Atividade: 21.01.09.122.0065.2701

Manutenção do IPPASSO Dotação: nº 14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Rubrica da Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS -Taxa de Administração

Destinação: 1111000 - Benef.previdenciários P.Executivo F. Capitaliz.(plano prev.)

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICIDADE

O instrumento será divulgado nos meios oficiais aplicáveis, inclusive no PNCP, para fins de eficácia e transparência, observadas as hipóteses legais de restrição de informações pessoais ou sensíveis.

CLÁUSULA 17ª – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se a este contrato a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018, as normas municipais aplicáveis, as normas profissionais e éticas pertinentes e os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Passo Fundo/RS, ____ de _____ de 2026.

IPPASSO – CONTRATANTE
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal